



LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO PARAGRAFO ÚNICO, DO
ART. 56 DO PLANO DE
CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SANTA RITA
DO PASSA ESTADO DE SÃO
PAULO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 56 da Lei Complementar nº. 008/10 de 29/07/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 56 -

Parágrafo Único – O piso salarial dos integrantes do quadro do magistério de Santa Rita do Passa Quatro não poderá ser inferior ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica, instituído pela Lei Federal nº. 11.738 de 16/07/2008, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima por meio Decreto dispondo do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica.”

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado à apuração e pagamento de diferença salarial aos servidores, relativas ao atual exercício, em folha



suplementar ou em parcela destacada, decorrentes da implantação do piso de que trata a Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, condicionado à força dos recursos, à observância do limite de gasto com pessoal previsto pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Está lei se aplica, no que couber aos aposentados, com direito à paridade, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de abril de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de abril de 2022.

DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE